

nado pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão De Exames De Habilitação Volante na cidade de Sobral/Ce, durante o período de 23/06/2026 a 25/06/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** **

TERMO DE DÍVIDA Nº139/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.459623/2026-13

CREDOR: **GERALDO ARAUJO DOS SANTOS**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 16/2025 e em conformidade com o Parecer nº 851/2026 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de GERALDO ARAUJO DOS SANTOS, referente a justificativa não lançada em tempo hábil ao período de fechamento de ponto, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025. VALOR: R\$ 407,39 (quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.207.17.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

Fortaleza, 23 de junho de 2026

**EXTRATO DE DOCUMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250014/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 14.133/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. José Eduardo Marzagão Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro JARCIO GIRLENO DA SILVA COSTA, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20250014 CEGÁS, processo nº NUP 08052.000134/2025-93, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com o valor global de R\$ 415.994,71 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) com o período de vigência contratual de 60 (sessenta) meses e com prazo de execução de 58 (cinquenta e oito) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza – Ce, 23 de junho de 2026

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº022/CEGÁS/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP. 08052.000118/2026-81 – Contrato Nº 022/CEGÁS/2024 – OBJETO: “**Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS CLT, para atender as necessidades da CEGÁS, compreendendo a categoria de copeiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Aplicação de pena de MULTA. Contratante: Companhia de Gás do Ceará/CEGÁS – Representante Legal da CEGÁS: JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO, Presidente da Companhia de Gás do Ceará – Contratada: **SERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 30.575.816/0001-04 - Representante Legal da Contratada: Márcio Carneiro de Albuquerque. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 10 de FEVEREIRO de 2026, por esta Companhia de Gás do Ceará, na qualidade de contratante, para apuração de responsabilidade, conforme Lei Federal nº13.330/2016, decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa. Tendo sido constatado que a CONTRATADA de fato cometeu o ilícito administrativo, a Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Ceará/CEGÁS, após decisão em Pauta da Diretoria dessa Companhia por meio da CEGÁS/GERAD/DAF – nº 032/2026 decidiu pela autorização da aplicação multa, termos do subitem 14.1 do Contrato, conforme determina o art. 238 e 239 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS/RILCS e do artigo 83 da Lei 13.303/2016, COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2026. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ-CEGÁS, em Fortaleza-Ce, aos 23 de junho de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº107/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, matrícula nº 00082, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 17.06.2026 a 18.06.2026, com a finalidade de participação em reunião junto a Casa Civil da Presidência da República para fins de tratativas visando celebração de Convênio para transferência de recursos do Ministério das Cidades para o METROFOR, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 872,64 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 581,76 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.128,80 (cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.583,20 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR., em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2026/SEJUV

A SECRETARIA DA JUVENTUDE - SEJUV, com sede na Rua Silva Paulet, nº 324 – Meireles, Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ nº 50.134.442/0001-07, neste ato representado pela Secretária de Estado da Juventude, a Sra. Aline Martins Alcoeres, nomeado por meio do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 074 , em 27 de abril de 2026; e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº07.654.114/0001/02, com sede na Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Alboino Miranda Tavares Neto, Prefeito. Sendo o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, denominadas individualmente como “Parte”, ou em conjunto como “Partes”. CONSIDERANDO o compromisso constitucional com a redução das desigualdades e a promoção da dignidade da pessoa humana, conforme os Artigos 1º e 6º da Constituição Federal de 1988, que garantem direitos sociais como educação, saúde, trabalho e lazer; CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que promovem a autonomia, a participação social e o bem-estar dos jovens, além de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas e a integração entre entes federados e redes de juventude; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.627, de 16 de maio de 2025, que institui o Programa Casa da Juventude Cearense, constituindo uma rede de espaços estratégicos voltados à educação, prevenção, participação social e atenção integral aos jovens, promovendo a descentralização das políticas públicas e a ampliação das oportunidades de formação, convivência e protagonismo juvenil em todo o território estadual; CONSIDERANDO o compromisso do MUNICÍPIO DE PORTEIRAS com a promoção de políticas públicas municipais voltadas para a juventude, conforme as necessidades locais; RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei nº 14.133/21, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a **formalização da parceria** entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Juventude – SEJUV, e o Município de Porteiros, com o intuito de implementação, operacionalização e gestão conjunta de iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento da juventude no Município, incluindo a instalação e funcionamento do Ponto.Juv de Porteiros, como equipamento integrante da rede do Programa Casa da Juventude Cearense. Este Acordo visa estabelecer responsabilidades, compromissos e ações concretas para promover a inclusão social, qualificação profissional, acesso à educação, segurança e protagonismo juvenil, bem como fortalecer a integração de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da população jovem, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Juventude e demais programas estaduais e municipais. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária

